



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº 594/2016**

**SÃO SIMÃO-GO, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

*Publicação Feita Nesta Data*  
23/05/16  
*[Assinatura]*  
Assinatura

*“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **LOJA MAÇONICA LAFAIETE TEIXEIRA FRANÇA n.º 56**, na forma que especifica e da outas providências”.*

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GOIÁS**, no de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da Republica Federativa do Brasil e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior predominante da Administração, **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão-GO, a **“LOJA MAÇÔNICA LAFAIETE TEIXEIRA N.º 56”**, inscrita no CNPJ, SOB O N.º 02.469.955/0001-18, estabelecida na Rua 36 Qd. 05 Lt. 21 Centro, nesta cidade, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade, com elevado alcance social, atuando em defesa dos menos favorecidos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (23/05/2016).

*[Assinatura]*  
**ADELSSO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
**PREFEITO**

